



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



**DE: MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARA: Exmo. Sr. NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará**

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento licitatório

Senhor Prefeito,

Os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quando a qualidade dos hospitais públicos é constantemente questionada junto à mídia e seus usuários.

Os gases medicinais comprimidos a serem adquiridos, são aqueles utilizados em situações de urgência e emergência médica para procedimentos de oxigenoterapia, inaloterapia e ventilação mecânica pulmonar (por ambú ou ventilador mecânico) tanto nas dependências das Unidades de Saúde, quanto o Centro Especial de Saúde do município de Santa Bárbara. O não suprimento dos gases medicinais comprimidos para a unidade de saúde expõe a paciente em situações de emergência e urgência médica ao risco de ter a situação de saúde comprometida e/ou agravada com a possibilidade de ocorrência de sequelas, ou ainda, morte.

Com a finalidade de adotar os trâmites legais para à **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, COM CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA E IMEDIATA**, nos pacientes do Sistema Único de Saúde e ainda como medida de combate e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), com entrega parcelada e imediata.

A situação de emergência de saúde pública para combate à Covid-19 impacta nas atividades da Administração Pública, envolvendo pluralidade de questões relacionadas às contratações administrativas. Diante deste cenário, esta Administração precisou tomar medidas imediatas e urgentes, sem deixar de observar as formalidades legais, para cumprirem com as suas responsabilidades perante os cidadãos.



Neste sentido, a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabeleceu nova hipótese de dispensa de licitação, para garantir à Administração Pública maior flexibilidade na contratação de insumos, bens e serviços, inclusive de engenharia, destinados ao combate da doença.

O art. 24 da Lei 8.666/93 e o art. 29 da Lei 13.303/16 elencam hipóteses nas quais as licitações serão dispensáveis, dentre elas estão:

Art. 24:

(...)

III - Nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Sobre as contratações dispensadas diante da emergência de saúde pública para combate À COVID-19 temos a dizer que:

O art. 4º da Lei 13.979/20 prevê a possibilidade de dispensa para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos relacionados ao enfrentamento à Covid-19 considerando as seguintes condições (art. 4º-B, I ao IV):

I. ocorrência de situação de emergência;

II. necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III. existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV. limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Sabe-se que outra contratação da mesma natureza já foi realizada no primeiro semestre deste ano, porém esta não foi suficiente para suprir as necessidades do município, uma vez que é grande a procura. E ainda em consequência do pregão eletrônico ter sido revogado para revisão do Instrumento convocatório possível acontecer, o referido processo já encontra-se com sua vigência encerrada. Sendo assim não temos como esperar deflagração de um novo procedimento licitatório, pois nossas unidades de saúde encontram-se com a demanda praticamente zerada.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde



Sendo assim, para que não haja transtornos no atendimento da saúde pública solicito **AUTORIZAÇÃO** de Vossa Excelência para a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, COM CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA E IMEDIATA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, e que encaminhe a demanda à Comissão Permanente de Licitação, para abertura de procedimento licitatório de acordo com o objeto ora citado.

Santa Barbara do Pará, 23 de novembro de 2020.

Atenciosamente,



MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL 19/2020

P R E F E I T U R A D E
SANTA BÁRBARA
VALORIZANDO NOSSA GENTE